

CLIPPING IMPRESSO

01/03/2020

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. JUÍZES.....	1
1.2. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	2 - 3
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	4
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DESEMBARGADOR.....	5
3.2. JUÍZES.....	6
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. ASSESSORIA.....	7
4.2. DESEMBARGADOR.....	8 - 10
4.3. JUÍZES.....	11
4.4. VARA CRIMINAL.....	12



Osmar Gomes dos Santos, Juiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.

MULHER NA POLÍTICA

Somos seres essencialmente políticos. Aristóteles já fazia essa afirmação há milênios, a partir da reflexão sobre a sociabilidade, processo próprio das relações entre os humanos. Está em todos, indistintamente, visto que toda nossa forma de se relacionar com o próximo envolve articulação política, ou como dizemos em bom português: jogo de cintura.

O filósofo grego defendia que o homem era, por natureza, um animal político. Segundo ele, a inserção ao meio social acontece na família, que lhe garante sobrevivência, educação e proteção. Mas é quando este sai para a sociedade que sua realização se torna plena, uma vez que por meio de suas ações, no contato com o outro, tem a oportunidade de construir uma sociedade justa.

Nada mais verdadeiro, visto que usamos da retórica e da eloquência cotidianamente para defender pontos de vista, convencer, conquistar, construir relacionamentos e sobreviver como ser social. Tudo política em seu estado mais puro.

Mas quando se diz “homem”, naturalmente não falamos de gênero e sim do

ser humano, animal bípede da ordem dos primatas e que pertence à espécie homo sapiens, portanto, carregado de racionalidade. Assim, é, naturalmente, um espaço também extensivo à mulher.

A política enquanto gestão da atividade estatal e político-partidária, no entanto, foi historicamente algo reservado aos homens. Em antigas sociedades, orientais ou ocidentais, a figura do homem, em regra, se sobrepôs ao da mulher no dever/direito de governar.

Mesmo no Brasil, nação vista como “jovem”, o modus operandi persistiu por séculos, com poucas mulheres figurando em papel de destaque político na sociedade.

A ruptura com o regime monárquico, no fim do século XIX trouxe novos ares para a administração estatal, mas a concepção de igualdade ficou apenas no idealismo de papel. A ascensão feminina na política ainda demoraria um pouco mais para ocorrer.

Por longos anos sequer puderam votar, quiçá ser escolhida na condição de representante do povo. Provavelmente reflexo de uma tradição patriarcal, que tinha no homem a

figura central da família, logo da sociedade e da coisa pública.

Veio do Rio Grande do Norte a primeira mulher eleita para dirigir um município. Luíza Soriano Teixeira fora escolhida em sufrágio no ano de 1928, em virtude de uma lei local que garantia à mulher o direito de se candidatar. A primeira congressista chegaria a uma cadeira apenas em 1934, Carlota Pereira de Queiroz, representando o Estado de São Paulo na então Constituinte.

Naquela época, um decreto presidencial de Getúlio Vargas assegurou a participação da mulher na política, mas, apesar de aparente consolidação de seu espaço, a mesma ainda enfrentava uma série de restrições. Se casadas, deveriam ter autorização expressa do marido; já as viúvas e solteiras tinham de comprovar renda própria. Somente com o Código Eleitoral de 1946 é que essas limitações deixaram de existir.

Desde então tivemos avanços significativos, com a mulher ocupando cada vez mais o protagonismo político. O Maranhão, por exemplo, tem lugar e destaque nesta trajetória, já que

o Estado foi o primeiro da federação a ter, eleita pelo povo, uma governadora. Posteriormente a nação elegeu uma “presidenta”, posto maior possibilitado pelo sistema representativo.

O sufrágio universal já não é novidade, mas hoje é possível verificar normas que garantem a participação da mulher na política, a exemplo do percentual mínimo de candidatas por partido em cada novo pleito. Na mesma esteira está o regramento que assegura recursos do fundo partidário para que candidatas custeiem suas campanhas.

Diferentemente de um século atrás, vimos país afora centenas de mulheres buscando cada vez mais ocupar esse espaço.

A mulher buscou sua autoafirmação em todos os campos e na política não poderia ser diferente.

Este ano o Brasil terá novas eleições municipais. Para o povo, mais uma oportunidade de ouvir propostas e escolher aquelas que melhor representam a vontade de mudança. Para as mulheres, uma página em branco para que consolidem mais um capítulo de conquista e de afirmação à frente da coisa pública.

Sefaz e Cartórios de Notas firmam parceria para melhorar serviços eletrônicos do ITCD

PÁGINA 3

Sefaz e Cartórios de Notas firmam parceria para melhorar serviços eletrônicos do ITCD

A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), por meio da Resolução Administrativa nº 20/19, normatiza várias melhorias para aprimorar os serviços aos cidadãos e contribuintes, relacionados ao recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCD).

Entre as melhorias, ressalta-se a parceria com os Cartórios de Notas que, agora, poderão gerar a Declaração de ITCD eletrônica (DITe) para os contribuintes e, também, iniciarão o primeiro atendimento com o preenchimento do formulário auxiliar da DITe, obrigatório para os inventários extrajudiciais (Causa Mortis/Administrativo) e opcional para as outras transmissões que incidam o imposto (Causa Mortis/Judicial ou Doações).

Obrigatório nos casos de inventários extrajudiciais, o formulário auxiliar da DITe é um documento formal que será autenticado pelo Tabelião, onde irá constar todas as informações do inventário, necessárias para o cálculo do Imposto. Este documento deverá ser ane-

xado na página do ITCD, no site da Sefaz, após gerado a Declaração (DTIe).

De acordo com o servidor, Sávio Malcher, o objetivo da criação do formulário auxiliar da DITe é agilizar o atendimento e facilitar o processo de recolhimento do imposto.

Outro serviço a ser oferecido, por meio da Resolução nº 20/2019, é a possibilidade de o contribuinte requerer a avaliação contraditória por meio digital, por meio da página do ITCD, no site da Sefaz: portal.sefaz.ma.gov.br. Atualmente a avaliação contraditória dos bens e direitos declarados somente pode ser feita através de processo físico.

Todas as inovações a serem implementadas visam o incremento da oferta de serviços digitais, como ocorre com a Declaração do ITCD em que o contribuinte preenche todas as informações para o recolhimento do imposto, acessando o site da Sefaz, que está envidando esforços para que todas as mudanças ocorram este ano.

Em Foco

Sefaz e Cartórios de Notas firmam parceria

A Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz), por meio da Resolução Administrativa nº 20/19, normatiza várias melhorias para aprimorar os serviços aos cidadãos e contribuintes, relacionados ao recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação (ITCD). Entre as melhorias, ressalta-se a parceria com os Cartórios de Notas que, agora, poderão gerar a Declaração de ITCD eletrônica (DITe) para os contribuintes e, também, iniciarão o primeiro atendimento com o preenchimento do formulário auxiliar da DITe, obrigatório para os inventários extrajudiciais (Causa Mortis/Administrativo) e opcional para as outras transmissões que incidam o imposto (Causa Mortis/Judicial ou Doações). Obrigatório nos casos de inventários extrajudiciais, o formulário auxiliar da DITe é um documento formal que será autenticado pelo Tabelião, onde irá constar todas as informações do inventário, necessárias para o cálculo do Imposto. Este documento deverá ser anexado na página do ITCD, no site da Sefaz, após gerado a Declaração (DITe). De acordo com o servidor, Sávio Malcher, o objetivo da criação do formulário auxiliar da DITe é agilizar o atendimento e facilitar o processo de recolhimento do imposto. Outro serviço a ser oferecido, por meio da Resolução nº 20/2019, é a possibilidade de o contribuinte requerer a avaliação contraditória por meio digital, por meio da página do ITCD, no site da Sefaz: portal.sefaz.ma.gov.br. Atualmente a avaliação contraditória dos bens e direitos declarados somente pode ser feita através de processo físico.

Gente bonita na Beira-Mar

Como não poderia deixar de ser, um dos points mais badalados do Circuito Beira-Mar foi o “Camarote acAsa Carnaval 2020”, comandado pelo jornalista e DJ Alex Palhano e Octop Produções (leia-se Henrique Almeida). Lá os badalados locais pontificaram de domingo a terça-feira, em grande estilo, num esquema inusitado de alta rotatividade, onde não faltavam animação, fantasias coloridas e irreverentes e claro gente muito bonita. Aqui alguns registros assinados por Marcus Studio.



O casal Edmé e Froz Sobrinho

MULHER NA POLÍTICA

OSMAR GOMES DOS SANTOS

Juiz de Direito da Comarca da Iha de São Luís. Membro das Academias Ludovicense de Letras; Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras

**Somos seres
essencialmente
políticos. Aristóteles já
fazia essa afirmação há
milênios, a partir da
reflexão sobre a
sociabilidade, processo
próprio das relações
entre os humanos.**

Está em todos, indistintamente, visto que toda nossa forma de se relacionar com o próximo envolve articulação política, ou como dizemos em bom português: jogo de cintura.

O filósofo grego defendia que o homem era, por natureza, um animal político. Segundo ele, a inserção ao meio social acontece na família, que lhe garante sobrevivência, educação e proteção. Mas é quando este sai para a sociedade que sua realização se torna plena, uma vez que por meio de suas ações, no contato com o outro, tem a oportunidade de construir uma sociedade justa.

Nada mais verdadeiro, visto que usamos da retórica e da eloquência cotidianamente para defender pontos de vista, convencer, conquistar, cons-

truir relacionamentos e sobreviver como ser social. Tudo política em seu estado mais puro.

Mas quando se diz “homem”, naturalmente não falamos de gênero e sim do ser humano, animal bípede da ordem dos primatas e que pertence à espécie homo sapiens, portanto, carregado de racionalidade. Assim, é, naturalmente, um espaço também extensivo à mulher.

A política enquanto gestão da atividade estatal e político-partidária, no entanto, foi historicamente algo reservado aos homens. Em antigas sociedades, orientais ou ocidentais, a figura do homem, em regra, se sobrepôs ao da mulher no dever/direito de governar.

Mesmo no Brasil, nação vista como “jovem”, o *modus operandi* persistiu por séculos, com poucas mulheres figurando em papel de destaque político na sociedade.

A ruptura com o regime monárquico, no fim do século XIX trouxe novos ares para a administração estatal, mas a concepção de igualdade ficou apenas no idealismo de papel. A ascensão feminina na política ainda demoraria um pouco mais para ocorrer.

Por longos anos sequer puderam votar, quicá ser escolhida na condição de representante do povo. Provavelmente reflexo de uma tradição patriarcal, que tinha no homem a figura central da família, logo da sociedade e da coisa pública.

Veio do Rio Grande do Norte a primeira mulher eleita para dirigir um município. Luíza Soriano Teixeira fora escolhida em sufrágio no ano de 1928, em virtude de uma lei local que garantia à mulher o direito de se candidatar. A primeira congressista chegaria a uma cadeira apenas em 1934, Carlota Pereira de Queiroz, representando o Estado de São Paulo na então Consti-

tuínte.

Naquela época, um decreto presidencial de Getúlio Vargas assegurou a participação da mulher na política, mas, apesar de aparente consolidação de seu espaço, a mesma ainda enfrentava uma série de restrições. Se casadas, deveriam ter autorização expressa do marido; já as viúvas e solteiras tinham de comprovar renda própria. Somente com o Código Eleitoral de 1946 é que essas limitações deixaram de existir.

Desde então tivemos avanços significativos, com a mulher ocupando cada vez mais o protagonismo político. O Maranhão, por exemplo, tem lugar e destaque nesta trajetória, já que o Estado foi o primeiro da federação a ter, eleita pelo povo, uma governadora. Posteriormente a nação elegeu uma “presidenta”, posto maior possibilitado pelo sistema representativo.

O sufrágio universal já não é novidade, mas hoje é possível verificar normas que garantem a participação da mulher na política, a exemplo do percentual mínimo de candidatas por partido em cada novo pleito. Na mesma esteira está o regramento que assegura recursos do fundo partidário para que candidatas custeiem suas campanhas.

Diferentemente de um século atrás, vimos país afora centenas de mulheres buscando cada vez mais ocupar esse espaço. A mulher buscou sua autoafirmação em todos os campos e na política não poderia ser diferente. Este ano o Brasil terá novas eleições municipais. Para o povo, mais uma oportunidade de ouvir propostas e escolher aquelas que melhor representam a vontade de mudança. Para as mulheres, uma página em branco para que consolidem mais um capítulo de conquista e de afirmação à frente da coisa pública.

Justiça & Cidadania

Antonio Carlos Lua acarloslua@folha.com.br



O Imperador da língua portuguesa

O escritor, orador e padre jesuíta, Antonio Vieira foi um dos mais influentes personagens do século XVII em termos de política, destacando-se como missionário em terras brasileiras, ao defender os direitos humanos dos povos indígenas, combatendo a sua exploração e escravização. Era chamado pelos índios de “Paiaçu” (Grande Padre/Pai, em tupi).

Defendeu também os judeus, a abolição da distinção entre cristãos-novos (judeus convertidos, perseguidos à época pela Inquisição) e cristãos-velhos (católicos tradicionais) e a abolição da escravatura. Durante os quase 90 anos de sua vida, esteve muito presente na selva amazônica. Missionário e inimigo da Inquisição, ele lidou com a experiência humana em toda sua diversidade.

Na obra ‘História do Futuro’, ele cobriu uma vasta gama de preocupações que iam desde os sentimentos humanos, a religião e o próprio destino da humanidade na perspectiva cristã. Padre Antonio Vieira imaginou um futuro de paz, um mundo onde os diferentes povos e culturas pudessem conviver de forma pacífica, respeitando-se os diferentes rituais sociais com os Estados governando harmoniosamente, exprimindo sua fé.

Essa é a utopia que ficou conhecida como o ‘Quinto Império’, que pode ser classificada de protoecumênica. Ele combateu e criticou a Inquisição, sendo por isso preso e perseguido. Antecipou reformas que figuras como Marquês de Pombal haveriam de implantar no século seguinte.

Importante personagem da história literária política, cultural e religiosa do Brasil e de Portugal, o padre Antonio Vieira viveu praticamente metade da vida em Portugal e metade no Brasil. Embora tenha nascido em Portugal, formou-se na congregação dos jesuítas no Brasil.

Como homem do século XVII e grande viajante e missionário viveu experiências em espaços inóspitos. Foi ameaçado de morte e lidou com a experiência humana em toda sua diversidade e diferentes expressões. Isso lhe deu uma dimensão de universalidade extraordinária. Foi um mestre da língua portuguesa. O poeta lusitano, Fernando Pessoa, o elevou, inclusive, à categoria de ‘Imperador da Língua Portuguesa’ no livro “A Mensagem”, lançado em 1934”. Ainda hoje, o jesuíta é lido e admirado pela forma bela e artística com a qual escrevia.

Figuras ilustres da literatura, incluindo o escritor português, José Saramago, confessaram que costumavam ler Antonio Vieira antes de escrever seus romances para se banhar nas águas cristalinas e puras do nosso idioma. Saramago, inclusive, dizia que nunca a língua portuguesa foi tão bela como quando foi escrita pelo padre Antonio Vieira, que a usou com grande perfeição, traduzindo na sua forma de escrever pensamentos profundos, complexos e que ainda hoje nos aguçam a reflexão e a imaginação. Ele não é importante apenas pelo primor no idioma, mas também pela atualidade do seu pensamento. Construiu missões em lugares distantes, defendendo bandeiras sociais importantes em sua época. Ou seja, ele se preocupou com aquilo que era de seu tempo num período de muitos conflitos.

Precursor de uma reflexão que antecipa aspectos patentes na proclamação formal dos Direitos Humanos, o jesuíta desenvolveu sermões extraordinários de crítica à forma violenta como eram tratados

os escravos, enfrentando os senhores de engenho. Por outro lado, em sermões extraordinários como, por exemplo, “O Bom Ladrão”, fez críticas às estruturas de corrupção sistemática, as hoje chamadas ‘Estruturas de Pecado’. O referido sermão dizia que era preciso combater uma doença que acometia o império português e invariavelmente o Brasil e a zona do Maranhão: a corrupção.

No Maranhão, na cidade de São Luís, ele proferiu, em 13 de junho de 1654, Dia de Santo Antônio, o ‘Sermão de Santo Antonio aos Peixes’, no qual, na verdade, fala aos homens. O texto está dividido em seis partes. A primeira delas é o exórdio, ou introdução, na qual faz o chamamento “Vós sois o sal da terra”, cabendo ao sal impedir a corrupção. Como na terra não lhes dão ouvidos, voltam-se para o mar, onde estão os peixes. Há também a invocação da Virgem Maria. No sermão, o jesuíta exalta as qualidades dos peixes, como a obediência, e repreende os vícios, como a soberba e o oportunismo. As virtudes são descritas nos peixes de Tobias, Rémorá, Torpedo e Quatro-Olhos. Já os defeitos estão nos seguintes peixes: Roncadores, Pegadores, Voadores e no Polvo. O principal defeito apontado é a voracidade, já que os peixes devoram uns aos outros, e, pior ainda, os maiores devoram os menores.

A última parte é a peroração, ou conclusão, na qual o jesuíta exalta os peixes que, por sua natureza, não podem ser sacrificados vivos a Deus e sacrificam-se então, em respeito e reverência. Confessando-se pecador, o orador se despede com uma oração de louvor a Deus. Além de exaltar a necessidade da pregação, o padre Antonio Vieira usa no sermão a alegoria dos peixes para criticar a exploração do homem pelo homem e, mais especificamente, para condenar a escravidão indígena. Na época em que o sermão foi escrito – 1654 – ele lutava contra a escravidão indígena e contra a exploração portuguesa. Logo depois do sermão, o Padre foi para Portugal interceder pelos índios.

Na época, Antonio Vieira dizia que quem exercia os cargos de governo preocupava-se em servir a si próprio, ao invés de servir o bem comum, gerando, assim, um ciclo de corrupção sistemática. O jesuíta dizia que as nomeações não deviam ser feitas em razão ao pertencimento a determinado grupo ou família, mas em função do mérito.

Para o religioso, os ofícios não eram feitos para os homens. Ao contrário, os homens é que eram feitos para os ofícios. Dizer isso no século XVII era extraordinário, pois refletia na importância na ação frente ao imobilismo e à apatia. É uma ontologia da ação de um religioso dando sentido, valor e substância à vida humana, desafiando os homens do seu tempo a serem transformadores. Ele dizia: “Só existimos nos dias em que fazemos. Nos dias em que não fazemos apenas duramos”

O jesuíta afirmava que “para falar ao vento bastam palavras, para falar ao coração são necessárias obras. O que move os corações são as obras, o exemplo, e, portanto, a importância de realizar, transformar”. Para ele, era isso que dava valor à vida humana. É inegável a importância do religioso para a literatura moderna e para o barroco contemporâneo. Ele é um dos autores mais densos e complexos de nossa literatura. Com sua estatura invulgar, condenava a retórica artificial e oca. A sintaxe de jesuíta é clara e direta. A construção estrutural de seus sermões tinha um encadeamento discursivo. O padre Antonio Vieira é mais atual do que se imagina.

José Luiz Almeida

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão. Escreve para o Jornal Pequeno aos Domingos, quinzenalmente / jose.luiz.almeida@globo.com / www.joseluizalmeida.com



PEDE AUXÍLIO AO GOOGLE, MEU IRMÃO

É de J.R. Guzzo a seguinte constatação:

"Previsões sobre o que vai acontecer amanhã sempre ficam melhores quando são feitas depois de amanhã. O que temos na vida real é o hoje, só isso - e o grande problema é chegar a alguma conclusão coerente sobre o que está realmente acontecendo hoje. Há uma sugestão honesta para resolver isso; porém, infelizmente, ela dá trabalho, exige esforço mental e não pode ser encontrada no Google. Como não há o mais remoto acordo sobre o dia de hoje - as coisas estão melhores que ontem, ou nunca estiveram tão horríveis? - a única ferramenta disponível para ter alguma ideia decente das coisas é pensar. E pensar, como se sabe, é uma das atividades humanas mais odiadas neste país, sobretudo por aqueles que imaginam saber o que estão falando".

Perfeito! Mais preciso impossível!

As pessoas se recusam a pensar sobre o hoje. E, para as que se recusam a pensar sobre o hoje, não há o recurso que resolva; nem mesmo o Google é capaz.

Se é verdade que sobre o hoje e sobre o estímulo à reflexão não há disponibilidade nesse site, as informações sobre o ontem estão escancaradas nessa importante fonte de pesquisa.

O grave, daí a razão pela qual estou fazendo essas reflexões, é que, segundo parece, há muitos que, além de se recusarem a pensar sobre o presente, se recusam a dar um passeio no passado, ainda que disponham - e quase todos dispõem - de uma ferramenta de pesquisa da envergadura de um Google.

Creio que se os que pregam hoje - e são muitos! - a volta da ditadura, talvez pensassem melhor se voltassem ao passado, se acessassem o Google e se inteirassem das consequências nefastas de um regime de exceção.

Aquele que pede a volta da ditadura decerto que, ou não a vivenciou, ou não tem a mínima noção do que significa um regime de força, pois, se tivesse, não apelava para a sua volta - nem de brincadeira.

Ditadura não faz - e nem fez - bem a ninguém,

em nenhuma parte do mundo. Só mesmo quem não tem a dimensão do que seja uma ditadura pode apelar pela sua volta. Só quem não sabe o que é censura, falta de liberdade de expressão, processos sumários, torturas, desrespeito aos direitos mais elementares pode pedir a volta da ditadura.

É verdade que há em todos nós um sentimento de desesperança em face da ação - ou inação - de muitos que estão no poder, sem a exata dimensão do que significa o exercício desse mesmo poder. Todavia, ainda assim, é melhor que busquemos o aperfeiçoamento da nossa democracia, que construamos uma nova realidade, mas sob o signo de liberdade em vez de um regime de força.

Aos que apelam pela implementação de um regime de força, faço as seguintes indagações: Você tem a exata dimensão do que significa um regime de exceção, máxime se sob o comando de um desequilibrado e inconsequente?

Você já parou para pensar, desapaixonadamente, que esse desequilibrado pode sufocar a sua liberdade de pensamento e que eventuais mazelas decorrentes do exercício sem peias do poder sequer podem ser denunciadas?

Você já parou para pensar do que é capaz um homem que legisla, julga e executa ao mesmo tempo?

Você nunca se informou do que fizeram as ditaduras sanguinárias pelo mundo?

Você nunca parou para pensar que liberdade não tem preço e nem condição?

Que tal, então, ir ao Google?

Que tal se inteirar sobre o que ele tem a dizer sobre ditaduras pelo mundo?

Você acha justo não eleger seus representantes, ainda que eles não sejam lá essas coisas?

Você já pensou que, se não forem bons, você pode substituí-los no próximo pleito e que isso não seria possível num regime de exceção?

Você já parou para pensar que os nossos problemas decorrem muito mais da nossa incapacidade de escolher bem que em face do regime democrático?

Você já parou para pensar que democracia não

tem preço e nem condição?

Você prefere viver em um Estado que proteja os seus direitos ou num Estado que os solapa, sempre de acordo com a vontade de um ditador de plantão?

Você tem noção da relevância de poder protestar, gritar e de se insurgir contra o que não concorda ou você prefere ter seu grito contido pelas forças repressivas do Estado? Se você tem dúvidas, dê um Google aí, amigo. Volte ao passado, via Google; é fácil e está ao seu alcance, bastando um clic no seu smartfone. Não precisa esforço mental descomunal.

Não precisa sair da cadeira.

Não precisa de força física.

Antes de pedir ditadura, golpe militar, regime de força etc., pegue o seu aparelho celular e vá ao Google para que você tenha uma dimensão do que representa um regime sem liberdades. Pesquisando sem muito esforço em face do mesmo tema, você poderá conhecer um pouco de Mao-Tsé-tung, de Joseph Stalin, de Adolf Hitler, de Kubaikhan, de Leopoldo II, de Chiang Kai-shek, de Gengis Khan, de Hideki Tojo e de PolPot, só para mencionar apenas nove dos mais sanguinários ditadores que o mundo já abrigou.

Contudo, se depois de auxiliado pelo Google, ainda assim persistir clamando por um ditador, aí o quadro é mais grave.

Eu, de meu lado, com todas as mazelas, com todas as dificuldades, ainda que considere a deformação da nossa representação, ainda assim prefiro um regime democrático, pois quero ter o direito de errar e me corrigir.

Ademais, quero ter o direito de me expressar e responder pelos meus excessos, sempre ao abrigo da lei e em face da ação das instituições democráticas.

Eu quero ser julgado por uma lei que não foi o juiz quem fez.

É sob o império da lei que quero viver.

Se você é do tipo que, como anotou Guzzo, tem preguiça de pensar no presente, que, pelo menos, tenha a humildade de pedir auxílio ao Google para se inteirar do passado.

É isso.




Bom Dia Sociedade

Nossa conversa de todas as segundas-feiras

Orquídea Santos

orquideafsantos@yahoo.com.br



Acesse nossa página no FACEBOOK, ORQUÍDEA SANTOS NA TV, ou através do google (@orquideafsantos) e veja os vídeos que fizeram sucesso durante a semana.



Celeridade processual

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Guerreiro Junior, vem registrando significativa produtividade com esforço e atenção redobrada no julgamento de processos sob sua relatoria na Corte de Justiça maranhense. Ele disse que como magistrado busca garantir celeridade processual para que as decisões proferidas atendam aos anseios dos jurisdicionados.




Bom Dia Sociedade
Nossa conversa de todas as segundas-feiras

Orquídea Santos
orquideafsantos@yahoo.com.br



Acesse nossa página no FACEBOOK, ORQUÍDEA SANTOS NA TV, ou através do google (@orquideafsantos) e veja os vídeos que fizeram sucesso durante a semana.

*Muita gente passou no “Camarote acAsa Carnaval 2020” - projeto do jornalista Alex Palhano que contou com a co-produção da Octop de Henrique Almeida pelo segundo ano consecutivo - que se transformou em um grande camarote exclusivo no Circuito do Carnaval de Rua de São Luís, com direito a uma vista incrível e todo o prazer de uma estrutura de bar e lounge, além de conforto e segurança. **Veja mais nas fotos de Marcus Stúdio***



Froz Sobrinho, Edmee e Alex Palhano

Osmar Gomes dos Santos

Juiz de Direito da Comarca da Ilha de São Luís, membro das academias Ludovicense de Letras, Maranhense de Letras Jurídicas e Matinhense de Ciências, Artes e Letras.



MULHER NA POLÍTICA

Somos seres essencialmente políticos. Aristóteles já fazia essa afirmação há milênios, a partir da reflexão sobre a sociabilidade, processo próprio das relações entre os humanos. Está em todos, indistintamente, visto que toda nossa forma de se relacionar com o próximo envolve articulação política, ou como dizemos em bom português: jogo de cintura. O filósofo grego defendia que o homem era, por natureza, um animal político. Segundo ele, a inserção ao meio social acontece na família, que lhe garante sobrevivência, educação e proteção. Mas é quando este sai para a sociedade que sua realização se torna plena, uma vez que por meio de suas ações, no contato com o outro, tem a oportunidade de construir uma sociedade justa. Nada mais verdadeiro, visto que usamos da retórica e da eloquência cotidianamente para defender pontos de vista, convencer, conquistar, construir relacionamentos e sobreviver como ser social. Tudo política em seu estado mais puro. Mas quando se diz “homem”, naturalmente não falamos de gênero e sim do ser humano, animal bípede da ordem dos

primatas e que pertence à espécie homo sapiens, portanto, carregado de racionalidade. Assim, é, naturalmente, um espaço também extensivo à mulher. A política enquanto gestão da atividade estatal e político-partidária, no entanto, foi historicamente algo reservado aos homens. Em antigas sociedades, orientais ou ocidentais, a figura do homem, em regra, se sobrepôs ao da mulher no dever/direito de governar. Mesmo no Brasil, nação vista como “jovem”, o modus operandi persistiu por séculos, com poucas mulheres figurando em papel de destaque político na sociedade. A ruptura com o regime monárquico, no fim do século XIX trouxe novos ares para a administração estatal, mas a concepção de igualdade ficou apenas no idealismo de papel. A ascensão feminina na política ainda demoraria um pouco mais para ocorrer. Por longos anos sequer puderam votar, quicá ser escolhida na condição de representante do povo. Provavelmente reflexo de uma tradição patriarcal, que tinha no homem a figura central

da família, logo da sociedade e da coisa pública. Veio do Rio Grande do Norte a primeira mulher eleita para dirigir um município. Luíza Soriano Teixeira fora escolhida em sufrágio no ano de 1928, em virtude de uma lei local que garantia à mulher o direito de se candidatar. A primeira congressista chegaria a uma cadeira apenas em 1934, Carlota Pereira de Queiroz, representando o Estado de São Paulo na então Constituinte. Naquela época, um decreto presidencial de Getúlio Vargas assegurou a participação da mulher na política, mas, apesar de aparente consolidação de seu espaço, a mesma ainda enfrentava uma série de restrições. Se casadas, deveriam ter autorização expressa do marido; já as viúvas e solteiras tinham de comprovar renda própria. Somente com o Código Eleitoral de 1946 é que essas limitações deixaram de existir. Desde então tivemos avanços significativos, com a mulher ocupando cada vez mais o protagonismo político. O Maranhão, por exemplo, tem lugar e destaque nesta trajetória, já que o Estado foi o primeiro da federação a ter, eleita pelo

povo, uma governadora. Posteriormente a nação elegeu uma “presidenta”, posto maior possibilitado pelo sistema representativo. O sufrágio universal já não é novidade, mas hoje é possível verificar normas que garantem a participação da mulher na política, a exemplo do percentual mínimo de candidatas por partido em cada novo pleito. Na mesma esteira está o regramento que assegura recursos do fundo partidário para que candidatas custeiem suas campanhas. Diferentemente de um século atrás, vimos país afora centenas de mulheres buscando cada vez mais ocupar esse espaço. A mulher buscou sua autoafirmação em todos os campos e na política não poderia ser diferente. Este ano o Brasil terá novas eleições municipais. Para o povo, mais uma oportunidade de ouvir propostas e escolher aquelas que melhor representam a vontade de mudança. Para as mulheres, uma página em branco para que consolidem mais um capítulo de conquista e de afirmação à frente da coisa pública.

Crimes contra a vida

Em março, 61 réus vão a júri popular em São Luís

Começam nessa segunda-feira (2), com o julgamento de Rosalindo Santos Pinheiro e Francinato Rodrigues da Silva, as sessões de júri popular do mês de março em São Luís. Sentarão no banco dos réus, neste período, 61 acusados de homicídio e tentativa de homicídio. As sessões iniciam às 8h30, nos salões localizados no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Além de Rosalindo Santos Pinheiro, também serão julgados no 3º Tribunal do Júri os acusados Urubatan Pinheiro Passos (dia 4), Glaubson Maranhão dos Santos e Gleidson Maranhão dos Santos (6), Donaldson Edmar Nogueira França (9), Atanael Galvão Costa (11), José Renato Barbosa Bulhões (13), Márcio Antônio Costa Lavrador (16), Franklin Mendes Araújo (18), Wallison Dourado (20), Clayton Luís

Cunha e Mauro da Conceição Souza (23), Ednaldo Martins Mota (25), Jadson Rosa Câmara, José Ivan Silva Câmara e Luís Antônio Pavão Ferreira (27), Jonhnyson Visgueira Gomes (30). O titular da unidade é o juiz Clésio Coelho Cunha. Já no 4º Tribunal do Júri, presidido juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, além do julgamento de Francinato Rodrigues da Silva, em março serão julgados também Lourival Silva melo (4), Herbert dos Santos Silva, Isaque Almeida Silva, Ismael Fernando dos Santos e Rones Lopes da Silva (6), José Ribamar dos Santos Costa (9), Sheldon Silva Vaz (11), Jefferson Jorge Guterres Oliveira (16), Acássio Bruno Duarte de Jesus (18), Jhonattan Silva Dias (23), Marcos Vinícius Martins (25), Daniel Nogueira Moreira (27) e

Valdecir Benedito Soares (30). No 1º Tribunal do Júri as sessões começam na terça-feira (3), com o julgamento de Saylon Santos Mascarenhas. Sentarão no banco dos réus também Elinado Oliveira Silva (dia 5), Francisco de Assis Santos Aguiar (10), Hilton Araújo Costa (12), Joe Larry Costa Silva (17), Fábio Costa Dias (19), Genilson de Sousa Araújo (24), Claudionor Reis de Araújo (26) e Thalysson Faria de Sousa (31). Os julgamentos serão presididos pela juíza titular da unidade judiciária, Rosângela Santos Prazeres Macieira.

Com julgamento, no mesmo dia, de quatro acusados, começam na terça-feira (3) as sessões do 2º Tribunal do Júri, quando sentarão no banco dos réus Adailson de Jesus Pereira, Charles Eduardo Lisboa do Nascimento, Darlysson Santos de Oliveira e

Emerson Vinícius Cantanhede. O julgamento será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima, titular da unidade judiciária. O 2º Tribunal do Júri também julgará Franklin Castilho Wekner (dia 5), Luís Carlos Souza Madeira (10), Fabrício Lennon Campos dos Santos e Halryson Costa Campos (12), Antônio Alves Moura (17), Antônio Barbosa Lira, Arilson Santos de Andrade, Elinaldo Linhares Damasceno, Francisco de Sousa Lira, Gilvan Araújo Aguiar, Ivaldo dos Santos Silva e Manoel dos Santos Filho (19), José Correa Amorim (24), Cícero Daniel dos Santos Muniz e Welton César dos Santos da Silva (26), Maria Eulénice Santos Silva, Ricardo Israel Barros da Silva e Wadson da Silva Araújo (31).